



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA N.º 90 , DE 1º DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o Reajuste Geral Anual para Aposentados e Pensionistas do PREVILI – Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira.

A Presidente do PREVILI – Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10, inciso IV da Lei Complementar nº 008/2009, e:

CONSIDERANDO que é necessário manter o poder de compra dos benefícios dos aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO que o reajuste dos benefícios deve seguir a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), conforme estabelece o art. 69 da Lei Complementar nº 008/2009;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido aos aposentados e pensionistas do PREVILI que não são abrangidos pelo reajuste concedido ao salário mínimo nacional, um reajuste de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosário da Limeira (MG), 1º de julho de 2025

CAMILA
RIBEIRO
VITAL:097581
23602
CAMILA RIBEIRO VITAL
Diretora Executiva do Previli

Assinado de forma
digital por CAMILA
RIBEIRO
VITAL:09758123602
Dados: 2025.07.03
13:32:56 -03'00'



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI
ESTADO DE MINAS GERAIS**